

PORTARIA Nº 29/2025

ALEXANDRE GIL DE MELLO, Presidente da Fundação Educacional de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, vem disciplinar e regulamentar procedimentos a serem praticados pela tesouraria, durante o primeiro semestre de 2026, em benefício dos alunos dos seguintes cursos: Administração, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Software, Pedagogia e Psicologia.

RESOLVE:

I – DA MATRÍCULA:

Art. 1º - Serão concedidos descontos conforme os seguintes critérios:

§ 1º - Pagamento à vista até o dia 08 de janeiro de 2026: desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor nominal do curso.

§ 2º - Pagamento no cartão de crédito em até 03 (três) parcelas, até o dia 08 de janeiro de 2026: desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor nominal do curso.

§ 3º - Após o dia 08 de janeiro de 2026 será cobrado o valor nominal do curso.

II – DAS MENSALIDADES:

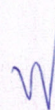
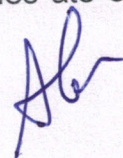
Art. 2º - O vencimento das mensalidades com a bolsa de estudos será sempre no dia 08 (oito) de cada mês. Portanto fica aqui estabelecido que o dia 08 (oito) seja a data limite para concessão de qualquer tipo de bolsa, incluindo-se bolsas de estudo. Pagamentos efetuados após o dia 08 (oito) o cálculo será realizado com acréscimos de multas e juros.

III – DAS MODALIDADES DE BOLSA APLICADOS NAS MENSALIDADES:

Art. 3º - Ficam estipuladas as seguintes modalidades de bolsas:

§ 1º - **Bolsa Funepe** - será concedido bolsa de 50% (cinquenta por cento) para pagamento até o dia 08 (oito) do mês de vencimento.

§ 2º - **Bolsa Egresso** - para alunos formados em nível superior nesta Instituição será concedido bolsa de 60% (sessenta por cento) sobre as mensalidades até o dia 08 (oito) do mês de vencimento.



§ 3º - Está excluída a cumulatividade de bolsas.

§ 4º - O aluno que estiver inadimplente no pagamento das mensalidades e/ou nos parcelamentos negociados não fará jus às bolsas de estudo, enquanto perdurarem tais atrasos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de dezembro de 2025.

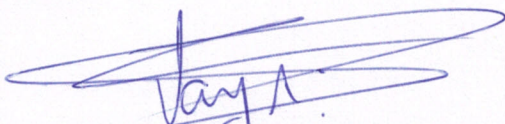
Penápolis (SP), 11 de dezembro de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS



Alexandre Gil de Mello
- Presidente -

CIENTE



Clayrmen Candido Peron
- Gerente Administrativo Financeiro -